

Ata da reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 28.09.2020, através de videoconferência.

1 Aos 28 (vinte e oito) dias do mês setembro do ano 2020 (dois mil e vinte), às 9 (nove)
2 horas, reuniu-se, remotamente, o Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão
3 (CAPEX) da Universidade Federal da Bahia, em caráter ordinário, sob a presidência do
4 Conselheiro **João Glicério de Oliveira Filho**, com a participação dos Conselheiros a
5 seguir relacionados: Professores **Fabiana Dultra Brito** (Pró-Reitora de Extensão
6 Universitária), **Thierry Petit Lobão** (Coordenador de Pesquisa da Pró-Reitoria de
7 Pesquisa, Criação e Inovação), **Elisa Mendes Oliveira Santos** (TEA), **Jairza Maria**
8 **Barreto Medeiros** (NUT), **André Luiz Martins Lemos** (COM), **José Esler de Freitas**
9 **Junior** (EMVZ), **Lenira Peral Rengel** (DAN), **Leonardo Fernandes Nascimento**
10 (ICTI – Camaçari), **Raymundo das Neves Machado** (ICI), **Humberto de Almeida**
11 **Borges** (FIS), **Wilson Mouzer Figueiró** (GEO), **Andreia Cristina Leal Figueiredo**
12 (ODO), **Giovana Oliveira Silva** (IME), **Carolina Venturini Marcelino** (FCC),
13 **Ricardo Bessa Magalhães França** (MUS), **Mônica Lima de Jesus** (IPS), **Renata**
14 **Biegelmeyer da Silva Rambo** (FAR), **Ana Carolina de Souza Bierrenbach** (ARQ),
15 **Inês Karin Linke Ferreira** (EBA), **Yeimi Alexandra Alzate Lopez** (ISC), **Érica**
16 **Aparecida Salatini Maffia** (LET), **Viviana Maria Zanta** (ENG), **Thaís Seltzer**
17 **Goldstein** (EDC), **Soraia Teixeira Brandão** (QUI) e **Fernando Antonio de Melo**
18 **Pereira** (ADM). Havendo quórum, o **Presidente** declarou aberta a sessão, registrou as
19 presenças das Conselheiras Elisa Oliveira Santos e Carolina Venturini Marcelino,
20 respectivamente, suplentes das representações da Escola de Teatro e da Faculdade de
21 Ciências Contábeis, ambas participando pela primeira vez de reunião do Conselho, e,
22 em seguida, franqueou a palavra no expediente da sessão. A Conselheira **Lenira Rengel**
23 informou a respeito da realização de evento virtual a ser promovido pela Escola de
24 Dança no dia 07.10.2020, às 11 horas, contando, dentre outros acontecimentos, com a
25 presença e pronunciamento do Professor Boaventura de Sousa Santos, da Universidade
26 de Coimbra, a todos convidando à participação, devendo oportunamente fornecer
27 maiores detalhes sobre o assunto. O **Presidente** reportou-se a tópico levantado e
28 abordado na reunião anterior do CAPEX, referente a uma possível mudança operacional
29 do uso da plataforma RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa) pelo mencionado
30 Colegiado, em virtude das recorrentes reclamações externadas por alguns Conselheiros
31 para acesso e atuação na referida Rede, de que resultara a autorização plenária a ele
32 outorgada para contato com o Sr. Luiz Cláudio Mendonça, Superintendente da STI
33 (Superintendência de Tecnologia da Informação), com o objetivo de avaliação daquela
34 situação, efetivamente concretizado, dele tendo obtido a notícia, mediante proveitoso
35 diálogo entre ambos, da existência de uma forma de contratação limitada da aludida
36 plataforma, com a consequente restrição do respectivo número de salas, todavia
37 aventando a possibilidade da ocorrência de uma melhoria operacional em face da
38 recente incorporação e utilização adicional, pela Universidade, da plataforma virtual
39 Google Meet e a decorrente atenuação do congestionamento eletrônico motivador das

40 citadas oscilações através da divisão do fluxo das demandas, já efetivamente constatada
41 e ali registrada pelos Conselheiros em relação às suas mais recentes atividades
42 informáticas, então procedendo o **Presidente** a uma consulta colegiada acerca da
43 alternativa decisão de manutenção da RNP ou da migração do Conselho para outra
44 plataforma, tendo sido a primeira opção consensualmente preferida, desta forma
45 conservando-se os atuais mecanismos de atuação eletrônica do CAPEX sem qualquer
46 alteração, com uma aparente superação e alcance do equacionamento do assinalado
47 problema. Na continuidade, o **Presidente** submeteu à apreciação e votação as minutas
48 das Atas das reuniões do Conselho dos dias 17.08.2020 e 24.08.2020, sendo ambas
49 aprovadas com 3 abstenções, subsequentemente ingressando na Ordem do Dia através
50 do **item 01: Apreciação de processos. Relatoria: Conselheira Fabiana Dultra Brito**
51 **(Pró-Reitora de Extensão Universitária)**. Foram apresentados, analisados e aprovados
52 os seguintes processos: **a) Processo nº 23066.018633/2020-67** – Relatório Técnico-
53 Acadêmico do Curso de Especialização em Engenharia e Segurança do Trabalho; **b)**
54 **Processo nº 23066.017439/2020-64** – Abertura do Curso de Especialização para
55 Segurança de Barragens para Usos Múltiplos; **c) Processo nº 23066.020518/2020-52** –
56 Proposta de Abertura do Curso de Aperfeiçoamento em Saúde Coletiva com Ênfase na
57 Prevenção de Agravos nas Doenças Sistêmicas. **Item 02: Revisão da Resolução nº**
58 **03/2014 do CAPEX sobre as Normas Complementares para Cursos de Pós-**
59 **Graduação Lato Sensu da UFBA. Relatoria: Comissão Especial.** O **Presidente**
60 comentou acerca da retomada do mencionado tema em conformidade com deliberação
61 tomada na sessão anterior, em cuja oportunidade iniciou-se um processo de análise
62 primacial da matéria, com a principal finalidade de enriquecimento e colaboração com a
63 Comissão Especial responsável pela elaboração de uma minuta de Resolução
64 normatizadora do assunto, a ser promovida através das diversas manifestações e
65 sugestões do plenário sobre o tema. A Conselheira **Fabiana Brito** noticiou a realização
66 de duas recentes reuniões, respectivamente, realizadas com o Professor Eduardo Mota,
67 Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento, e com equipes da STI e da Central de
68 Convênios, com destaque, dentre outros itens abordados, para o aspecto relativo a uma
69 certa dissonância entre os ditames contidos na atual Resolução sobre o assunto em
70 exame e a indisponibilidade de meios legais de aplicação de sanção para os casos
71 infratores da recomendável forma de implementação dos respectivos procedimentos, aí
72 exemplificando com a ocorrência de situações de ensino de disciplinas pelos
73 correspondentes professores responsáveis, de maneira desprovida da aprovação do
74 respectivo curso, por isso mesmo vindo a aludida equipe refletindo e aventando a
75 possibilidade da consideração e inclusão, no novo texto, de travas impeditivas da
76 execução de tais comportamentos, além de ressaltar a existência de muitas
77 peculiaridades, detalhes e complexidades no trabalho em apreço, que perpassam
78 meandros da legislação vigente e retardam as atividades da Comissão, então ilustrando
79 tal concepção através do registro da frequente ocorrência de equívocos provenientes de
80 certa confusão gerada pela desinformação ou imprecisa identificação e distinção entre
81 os três tipos de curso fornecidos e, respectivamente, correspondentes a aperfeiçoamento,
82 capacitação e especialização, com um decorrente confronto em relação à legislação
83 federal. A Conselheira **Fabiana Brito** ainda salientou a particular dificuldade

84 enfrentada pelas Congregações no sentido do envolvimento e deferimento dos cursos
85 *lato sensu* em face da execução da sua prévia aprovação por outras instâncias
86 devidamente competentes e abalisadas, a despeito da importância da sua efetivação
87 como mecanismo garantidor da autonomia universitária, embora sem intervenção direta
88 em específicos elementos pedagógicos não condizentes com as atribuições dos referidos
89 Colegiados, também não se podendo preterir uma plena consonância entre o teor da
90 proposta apresentada e as características da respectiva Unidade Universitária e registrou
91 o satisfatório e auspicioso andamento dos trabalhos por parte da Comissão Especial,
92 com a possibilidade de conclusão do preparo de uma minuta até o final da semana em
93 curso. O **Presidente** comentou brevemente sobre o conteúdo do Art. 17, § 4º, da
94 Resolução em exame, referente às competências da Congregação e indagou a respeito
95 do previsto momento de aprovação do orçamento, bem como do responsável pelo
96 acompanhamento da sua movimentação financeira, aí considerando-se aspectos
97 relacionados com pagamentos, inadimplência etc. e a Conselheira **Fabiana Brito**
98 informou, respectivamente, acerca da compulsória submissão dos cursos às Fundações
99 de Apoio desde que não caracterizados sob a condição de permanente e ao seu
100 Coordenador como figura central da gestão financeira. O **Presidente** aventou a
101 ocorrência de eventual sobrecarga de trabalho do mencionado profissional, efetivamente
102 admitida pela Conselheira **Fabiana Brito**, todavia salientando a inviabilidade legal do
103 fornecimento de reforço humano adicional mediante remuneração de pessoas externas à
104 UFBA, estas, normalmente, remuneradas através dos recursos financeiros arrecadados
105 pelo próprio curso para seu sustento, manutenção e implementação, apesar da
106 possibilidade da realização do pagamento de servidores institucionais para execução de
107 tarefas em momento distinto da sua carga horária funcional, sendo complementada pelo
108 **Presidente** mediante justificativa daquelas suas intervenções com base em pessoal
109 preocupação de geração de futuros problemas trabalhistas para a Universidade, estes
110 considerados pela Conselheira **Fabiana Brito** como aspectos não inerentes ao CAPEX
111 ou à PROEXT (Pró-Reitoria de Extensão Universitária), portanto, de recomendável
112 análise por parte das competentes instâncias definidas pela legislação vigente. A
113 Conselheira **Giovana Silva** perguntou sobre a necessidade de avaliação adicional dos
114 cursos concluídos para efeito de continuidade em novas etapas e a Conselheira **Fabiana**
115 **Brito** respondeu afirmativamente, com base na consideração do prazo máximo de dois
116 anos para os cursos *lato sensu*, portanto, fazendo-se necessário o refazimento de todo o
117 processo para abertura de nova turma, que, na verdade, corresponde a novo curso. O
118 Conselheiro **Wilson Figueiró** indagou a respeito da geração, por parte de disciplinas
119 híbridas (inglês administrativo, filosofia da matemática etc.), de uma maior conexão
120 entre as diversas áreas universitárias com um incentivo à interdisciplinaridade e à
121 possibilidade de criação de espaço para um diálogo entre elas e a Conselheira **Fabiana**
122 **Brito** admitiu tal ocorrência em função do entendimento das Congregações das
123 Unidades Universitárias envolvidas, com base na precípua concepção do idealizador do
124 curso, sempre em absoluta consonância e pertinência entre o teor do tema e a coerência
125 do seu propósito e ligação com as Unidades Universitárias ofertantes, aí registrando e
126 destacando a conotação de unicidade da UFBA e a impossibilidade ou inadequação de
127 atuação das mencionadas Unidades Universitárias de forma individual ou isolada. O

128 Conselheiro **André Lemos** reportou-se ao teor do Art. 6º da atual Resolução para
129 assinalar a existência, no seu texto, das concebidas travas impeditivas das citadas
130 distorções e a Conselheira **Fabiana Brito** reiterou, ainda assim, a ocorrência de
131 comportamentos docentes infratores das determinações normativamente definidas e
132 vigentes, sendo complementada pelo Conselheiro **André Lemos** através da proposta de
133 consideração e inclusão, na Resolução a ser elaborada, de medidas punitivas para tais
134 situações efetivamente merecedoras de uma especial atenção e tratamento. A
135 Conselheira **Andreia Figueiredo** manifestou-se favoravelmente à adoção das travas,
136 então exemplificando com o acontecimento de semelhantes episódios na Faculdade de
137 Odontologia, com a sugestão adicional da sua ampla divulgação posterior para
138 generalizado conhecimento. A **Sra. Terezinha Maria Medeiros**, Secretária dos
139 Conselhos Superiores, informou acerca da existência, no portal da UFBA, de um *link*
140 específico para publicação de todas as Resoluções editadas, sendo complementada pela
141 Conselheira **Fabiana Brito** através do registro referente ao obrigatório conhecimento da
142 pertinente legislação profissional por parte de todos os servidores, ainda aventando, o
143 **Presidente**, a possibilidade de preparo de uma tabela ilustrativa de tais informações e
144 procedimentos, à semelhança do correspondente material disponibilizado pela
145 PRODEP, aliás, de ótima qualidade didática, como mecanismo facilitador e auxiliar
146 para o conjunto de profissionais técnicos e docentes da UFBA. **Item 03: O que**
147 **ocorrer.** A Conselheira **Giovana Silva** indagou a respeito da manutenção da
148 consideração do atual prazo de 12 meses para realização docente de pós-doutorado
149 durante o atual período de pandemia e o **Presidente** informou acerca da existência de
150 Resolução do CONSEPE abrangente da matéria em apreço, bem como do efetivo
151 registro do mencionado período, mas com a possibilidade de prorrogação por mais 12
152 meses. O Conselheiro **Wilson Figueiró** comentou sobre recentes deliberações do citado
153 Colegiado, respectivamente, relacionadas com a ampliação do aludido período, com a
154 renovação das bolsas e com a aceitação de financiamento privado, tudo isto decorrente
155 de provocador questionamento oriundo do Instituto de Geociências sobre o assunto,
156 sendo ratificado pelo **Presidente** mediante referência às correspondentes Resoluções
157 02/2013 e 01/2019, esta atualizadora da outra, a despeito da posterior constatação da
158 vinculação de ambas a situações restritas à UFBA, portanto, não facultando correlação e
159 resposta útil à específica indagação primacial da Conselheira **Giovana Silva** abrangente
160 a professores externos à Instituição e, ainda, em particular situação relativa ao atual
161 momento da pandemia, com a conclusiva opção manifestada pela referida Conselheira
162 de pessoal verificação do assunto nas instâncias devidamente competentes e abalisadas
163 ao fornecimento das requeridas informações orientadoras para efeito de aplicação e
164 implementação. Não mais havendo pronunciamentos, o **Presidente** agradeceu a
165 presença e a colaboração de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Alfredo
166 Macêdo Costa, Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata, a ser devidamente assinada,
167 com menção a sua aprovação, estando os pormenores da reunião gravados
168 eletronicamente. Aprovada, por unanimidade, em sessão virtual no dia 09.11.2020.



Emitido em 13/11/2020

ATA Nº 1843/2020 - SOC/UFBA (12.01.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 13/11/2020 11:33)

FABIANA DULTRA BRITTO

PRO-REITOR

7285145

(Assinado eletronicamente em 16/11/2020 15:59)

ALFREDO CARVALHO DE MACEDO COSTA

ENGENHEIRO-AREA

286183

(Assinado eletronicamente em 13/11/2020 19:46)

WILSON MOUZER FIGUEIRO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

287743

(Assinado eletronicamente em 01/12/2020 14:08)

JAIRZA MARIA BARRETO MEDEIROS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

1066101

(Assinado eletronicamente em 13/11/2020 15:40)

RAYMUNDO DAS NEVES MACHADO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

1089997

(Assinado eletronicamente em 17/11/2020 22:11)

SORAIA TEIXEIRA BRANDAO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

1100392

(Assinado eletronicamente em 16/11/2020 14:10)

VIVIANA MARIA ZANTA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

1174824

(Assinado eletronicamente em 13/11/2020 10:44)

GIOVANA OLIVEIRA SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

1175242

(Assinado eletronicamente em 13/11/2020 09:54)

ELISA MENDES OLIVEIRA SANTOS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

2187335

(Assinado eletronicamente em 30/11/2020 16:43)

ANDREIA CRISTINA LEAL FIGUEIREDO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

2205161

(Assinado eletronicamente em 13/11/2020 10:53)

ANDRE LUIZ MARTINS LEMOS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

1218133

(Assinado eletronicamente em 21/12/2020 15:58)

MONICA LIMA DE JESUS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

2313663

(Assinado eletronicamente em 13/11/2020 14:18)

THIERRY CORREA PETIT LOBAO

COORDENADOR

1419919

(Assinado eletronicamente em 13/11/2020 09:37)

JOAO GLICERIO DE OLIVEIRA FILHO

PRESIDENTE

2474514

(Assinado eletronicamente em 23/11/2020 16:00)

HUMBERTO DE ALMEIDA BORGES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

2582868

(Assinado eletronicamente em 16/11/2020 11:28)

LENIRA PERAL RENGEL

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

1674636

(Assinado eletronicamente em 13/11/2020 10:18)

ANA CAROLINA DE SOUZA BIERRENBACH

(Assinado eletronicamente em 03/12/2020 21:06)

YEIMI ALEXANDRA ALZATE LOPEZ

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1697455

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1156259

(Assinado eletronicamente em 21/11/2020 00:37)
THAIS SELTZER GOLDSTEIN
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1102723

(Assinado eletronicamente em 25/11/2020 15:01)
JOSE ESLER DE FREITAS JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2044599

(Assinado eletronicamente em 13/11/2020 22:09)
CAROLINA VENTURINI MARCELINO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2141060

(Assinado eletronicamente em 16/11/2020 11:05)
INES KARIN LINKE FERREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1425360

(Assinado eletronicamente em 09/12/2020 14:58)
RENATA BIEGELMEYER DA SILVA RAMBO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1281669

(Assinado eletronicamente em 19/11/2020 20:37)
RICARDO BESSA MAGALHAES FRANCA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2373965

(Assinado eletronicamente em 13/11/2020 09:37)
ERICA APARECIDA SALATINI MAFFIA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
3056357

(Assinado eletronicamente em 10/12/2020 12:07)
LEONARDO FERNANDES NASCIMENTO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1432121

(Assinado eletronicamente em 13/11/2020 11:01)
FERNANDO ANTONIO DE MELO PEREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1000153

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número:
1843, ano: **2020**, tipo: **ATA**, data de emissão: **13/11/2020** e o código de verificação: **1b266cf2b8**